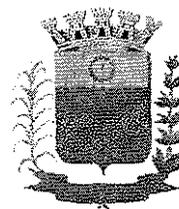




Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

*Inovação e Gestão de Resultados*



## PUBLICADO

Extrema, 27 / 03 / 2019

Lei nº 3.927

De 27 de março de 2019.

“Altera a redação do parágrafo único do artigo 91 da Lei Municipal nº 2.629, de 29 de 2010 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

### Lei:

Artigo 1º – Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 91 da Lei Municipal nº 2.629, de 29 de janeiro de 2010, a qual passará a ser a seguinte:

“Art. 91 – (...)”

**Parágrafo único – Os Orientadores Pedagógicos receberão, cumulativamente, gratificação especial na seguinte proporção:”**

Artigo 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 01 de fevereiro de 2019.

**João Batista da Silva**  
Prefeito Municipal

